



Contrata Consultoria Pessoa Jurídica na modalidade Produto – Cadeias produtivas com ênfase em Logística Solidária

CONVÊNIO UBEE/MTE N° 702019/2008 - Edital de Seleção de Consultoria n° 002/09

1) Experiência comprovada: a) na realização de trabalhos de abrangência Nacional; b) Experiência comprovada com a temática Comércio Justo e Solidário; c) na realização de estudos e pesquisas na área de economia solidária e comércio justo.

2) Atividades: a) Coleta de dados secundários das cadeias produtivas existentes; b) Definição do roteiro de entrevista para coleta de informações; c) Consultas à redes e lideranças da economia solidária (20 fontes), e, entrevistas nas 10 feiras estaduais para o mapeamento nacional de experiências; d) Alimentação do banco de dados; e) Análise dos resultados sistematizados.

3) Duração do contrato: Até 04 meses (entrega e aceitação dos produtos contratados)

4) Anexo I - Informações complementares

Os interessados deverão enviar Currículo Institucional via Carta Registrada ou SEDEX até a data limite de 16 de outubro de 2009 para SDS Bloco F n° 27 - Conjunto Baracat salas 113/115, CEP: 70392-900, Brasília (DF), indicando no envelope o número do edital para o qual deseja concorrer. Serão desconsiderados os currículos postados após a data indicada. Informações complementares - Anexo I no site <http://www.ims.org.br/>.

ANEXO I
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I) Requisitos Básicos para Contratação:

- a) Possuir o nível de experiência exigida para a consultoria, e comprovar as informações prestadas no currículo Institucional que forem solicitadas pelo projeto.
- b) Possuir pelo menos 2 (dois) anos de experiência na área em que irá atuar.
- c) Ter disponibilidade para o início dos trabalhos, viagens e permanência em campo em datas e períodos estabelecidos pela UBEE.

II) Procedimentos de Contratação:

- a) A seleção será realizada pela análise do Currículo Institucional, sob os aspectos de experiência comprovada no desenvolvimento das atividades constantes do edital.
- b) Período de envio de currículo: até o dia 16 de outubro de 2009.
- c) A inscrição da Empresa/Instituição no presente processo seletivo se dará mediante o recebimento de Currículo Institucional que deverá estar assinado e acondicionado em envelope fechado, identificado com o código do Projeto (702019/2008), com o número do Edital (Edital Consultoria nº. 002/2009) – além de nome e endereço do remetente.
- d) Os interessados poderão encaminhar os currículos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de SEDEX, Encomenda Expressa ou carta registrada, endereçada ao Projeto nº 702019/2008 - SDS Bloco F nº 27 - Conjunto Baracat salas 113/115, Brasília-DF. CEP: 70.392-900.
- e) Somente serão aceitos os currículos postados até o dia 06/10/2009. Será dado prazo de 3 (três) dias corridos após essa data para acatamento dos currículos que tenham sido encaminhados por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- f) Não serão aceitos currículos via FAX ou por e-mail.
- g) Não serão considerados as propostas /currículuns que forem enviados com a identificação em desacordo com os itens “b)” e “c)”
- h) As informações prestadas no Currículo Institucional serão de inteira responsabilidade da empresa/instituição, dispondo a Coordenação do Projeto Comercialização Solidária no Brasil, sob o n. 702019/2008, o direito de excluir do processo seletivo aquela que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

III) Primeira Etapa – Da análise e avaliação dos currículos:

- a) Serão realizadas a análise e a avaliação de currículos de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Na análise e na avaliação dos currículos serão observados os critérios dos quadros a seguir.

c) Quadro de critérios:

Item (10 pontos)	Crítérios	Pontuação
1 – Carta de recomendação	1 carta de recomendação	01
	2 cartas de recomendação	03
	3 cartas de recomendação	06

O candidato será pontuado de acordo com cada um dos itens expostos acima que atendam ao pré-requisito básico.

Item (60 pontos)	Critérios	Pontuação
2 – Experiência Profissional A – 2 pontos/ano B – 1 pontos/laudo C – 1 ponto/laudo	A – Experiência na realização de trabalhos de abrangência Nacional	10
	B - Experiência comprovada com a temática Comércio Justo e Solidário	30
	C – Experiência na realização de estudos e pesquisas na área de economia solidária e comércio justo	40
	D – Outros (informações complementares)	10

*A empresa/instituição receberá de 1 a 2 pontos por ano de trabalho, 2 pontos por trabalho ou pesquisa estritamente ligado aos itens indicados e 1 ponto por trabalho ou pesquisa realizados. Será considerado o máximo de 10 anos de experiência e de 10 trabalhos ou pesquisas.

*Conforme as determinações do edital, a disponibilidade imediata para o trabalho é fator determinante na contratação dos serviços. A indisponibilidade da empresa/Instituição para realizar o trabalho na data determinada pela UBEE implica à exclusão do processo seletivo.

d) O resultado provisório da análise e da avaliação de currículos estará disponível por 03 dias no site do Instituto Marista de Solidariedade - IMS (<http://www.ims.org.br/>), e na Coordenação Nacional do Projeto Comercialização Solidária no Brasil nº 702019/2008. Após esse período serão convocados os candidatos para entrevista.

IV) Disposições Gerais:

a) O resultado final do processo seletivo será divulgado na Internet no site www.ims.org.br.

b) A aprovação e a classificação geram, para a empresa/instituição, apenas a expectativa de direito à contratação por tempo determinado, observando-se as disposições gerais e o interesse e conveniência da UBEE e da Coordenação do Projeto nº 702019/2008.

c) A contratação será realizada em conformidade com o Projeto Comercialização Solidária no Brasil e terá vigência até 31 de janeiro de 2010, podendo o contrato ter validade de 01 ano.

d) Será excluído do processo seletivo a empresa/instituição que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;

- deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pela UBEE e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;

e) No caso de desistência da empresa/instituição melhor classificada, será chamada a seguinte na ordem decrescente de classificação dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado desistente a empresa/instituição que deixar de atender a qualquer convocação da UBEE.

g) A empresa/instituição aprovada deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à Coordenação do Projeto nº 702019/2008.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela UBEE em conjunto com a Coordenação Nacional do Projeto Comercialização Solidária no Brasil, n. 702019/2008.

i) Outras informações serão prestadas pela Coordenação Nacional do Projeto Comercialização Solidária no Brasil, n. 702019/2008.

VI) Remuneração:

A remuneração prevista para a consultoria será efetuado em 05 (cinco) parcelas conforme discriminado a seguir, mediante aprovação e entrega dos produtos nos prazos a serem definidos pela UBEE.

Parcela	Descrição	Quant. (horas)	valor
1	Coleta de dados secundários das cadeias produtivas existentes.	80 horas	20%

2	Definição do roteiro de entrevista para coleta de informações	24 horas	10%
3	Consultas à redes e lideranças da economia solidária (20 fontes), e, entrevistas nas feiras (10) estaduais para o mapeamento nacional de experiências	150 horas	30%
4	Alimentação do banco de dados.	60 horas	20%
5	Análise dos resultados sistematizados.	80 horas	20%
TOTAL			100%

Exige-se disponibilidade para início imediato das atividades

Em atenção às disposições do decreto nº 5151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado, sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.